



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

Edição 2173
09 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suélly Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

LEIS

LEI Nº 2.478/2021

SÚMULA: "Altera o Artigo 15º da Lei Municipal número 2.475/21."

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado Do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O Artigo 15º da Lei 2.475/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15º- Fica proibido o estacionamento em vias públicas integrantes da área de abrangência do estacionamento rotativo de veículos de grande porte, tais como caminhões, carretas, ônibus, micro ônibus, vans, barcos, tratores, máquinas agrícolas, implementos, máquinas pesadas, e quaisquer outros similares."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de setembro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO
PROJETO DE LEI Nº 023/2021

DECRETOS

DECRETO Nº 662/2021

"Dispõe sobre medidas de enfrentamento à Pandemia de COVID-19, altera o disposto no Decreto 544/2021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as medidas já determinadas e consolidadas e visando complementar tais ações, considerando todas as justificativas já apresentadas relativamente à gravidade do Estado de Emergência decorrente da pandemia do COVID-19 visando evitar a circulação e a propagação do vírus COVID-19 no território do Município de Prudentópolis;

Considerando as orientações do Comitê Técnico para o enfrentamento do COVID-19 em virtude de reunião ordinária realizada em 28 de setembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º. O Decreto 544/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:



[...]

Art. 2º. [...]

§ Único. Revogado.

[...]

Art. 8º. Fica autorizada a realização de atividades sociais, a exemplo de casamentos, aniversários, realizados em ambientes abertos mesmo que particulares, ou restaurantes, pavilhões, centros sociais ou comunitários, clubes e afins, observando o limite de 50% da capacidade do local não ultrapassando o máximo de 300 (trezentas) pessoas, devendo ser mantida, pelo organizador do evento, relação de participantes contendo todas as informações necessárias para eventual monitoramento epidemiológico posterior, orientando-se a realização de convite prévio.

§1º. Fica proibida a atividade de danças, compartilhamento de objetos ou qualquer atividade que gere contato físico, em qualquer modalidade de evento social, restringindo esses eventos à refeição de confraternização conforme regras determinadas as atividades comerciais similares.

[...]

Art. 13. As atividades, das casas noturnas, casas de shows, tabacarias, boates e similares podem prestar atendimento observando o disposto no Artigo 8º, bem como demais dispositivos.

Art. 14. Para o atendimento ao público de portas abertas, os estabelecimentos comerciais, deverão observar o limite de 50% da capacidade, até o limite total de 300 (trezentas) pessoas.

Art. 20. [...]

II. Somente 50% das mesas disponíveis poderão ser ocupadas simultaneamente, desde que o público atendido não ultrapasse 300 (trezentas) pessoas, incluso nessa lotação máxima, a realização de eventos conforme previsão contida no artigo 8º. deste Decreto;

[...]

Art. 24. As linhas do transporte coletivo municipal, bem como o transporte público municipal, deverão observar os seguintes requisitos:

I. Manutenção de observância do protocolo de higienização, o qual deverá ser atendido de modo integral somado às condições estabelecidas neste artigo;

II. Manutenção de janelas abertas para circulação do ar;

III. Disponibilização pelos empreendedores de cartazes, no interior dos ônibus, contendo orientações sobre a doença, forma de contato, e cuidados a serem obedecidos dentro do ônibus de modo a evitar a contaminação;

IV. Uso obrigatório de máscaras por todos os passageiros, a serem disponibilizadas pelo empreendedor de transporte coletivo aos passageiros que não portarem as próprias máscaras;

V. O Transporte Sanitário deverá seguir as normas de Nota Orientativa da Secretaria Estadual de Saúde – SESA.

Art. 26. [...]

V. [...]

a) Revogado

Art. 27. [...]

I. Guias de Turismo poderão atender grupos, desde que observado o limite total de 30 (trinta) pessoas

Art. 28. [...]

I. As salas de aula devem ser reorganizadas a fim de atender o afastamento físico mínimo de 1 metro (um metro) entre os alunos e entre esses e os professores;

[...]"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de setembro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

Marcelo Hohl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 663/2021

"Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem público a que se refere, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com respaldo no artigo 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Protocolo nº 8017/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada a permissão de uso, a título precário e gratuito, dos bens públicos, 01 lâmina niveladora de arrasto, patrimônio nº. 37708, ao Senhor Irinei Zvir, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o nº 546. 905. 019-04, portador da CI/RG nº. 3.548.737-9 SESP/PR, ficando responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, inclusive em relação a terceiros.

Art. 2º. As condições da permissão, prazo de vigência, direitos, obrigações das partes serão definidas em Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de setembro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 180/2021



O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91, §1º da Lei Municipal Nº 1.975/2012, alterada pela Lei Municipal nº 2.352/2018, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 8080/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Edicleia Wozniak**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante uma hora diária, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de setembro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 181/2021

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e perícia realizada no dia;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Ana Paula dos Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, de 28 de setembro de 2021 a 27 de outubro de 2021.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de agosto de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 182/2021

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedido a servidora Eugênia Senkiv, ocupante do cargo provimento efetivo de Zeladora no período de 13 de setembro de 2021 a 19 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de setembro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 183/2021

“Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e perícia realizada no dia 03/08/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Ivonete Neumann Gonçalves Lopes, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, de 15 de setembro de 2021 a 01 de outubro de 2021.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de setembro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 184/2021

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde, e dá outras providências”.



O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do servidor abaixo relacionado, devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Juliano Lis	Operador de máquinas	-	Requerimento indeferido.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de setembro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 185/2021

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedido ao servidor Luciano Chelski, ocupante do cargo provimento efetivo de Motorista no período de 16 de setembro de 2021 a 19 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de setembro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 186/2021

“Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Roseli Carmen Trentin Paizani, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, de 09 de setembro de 2021 a 11 de outubro de 2021.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de setembro de 2021

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021

OBJETO: Credenciamento de organizações da Agricultura Familiar Rural, para fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 245.033,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trinta e três reais).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 01 de outubro de 2021 até o dia 01 de abril de 2022.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 18 de outubro de 2021, às 08h30min.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Membro da CPL

NOTIFICAÇÃO 010/2021 – art. 109 Lei 8.666/1993 Pregão Eletrônico 031/2021 Ata de Registro de Preços 218/2021

Considerando o que consta no processo nº 4425/2021, que aponta a recusa da empresa em assinar a ARP 218/2021, sem retorno de contato algum.

Considerando que a contratada foi notificada na forma do artigo 87 da LLCA, através da Notificação nº 014/2021 do interesse em aplicar multa e suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o município de Prudentópolis, recebendo a notificação conforme AR, não apresentado defesa prévia;

Considerando que conforme decisão 012/2021 exarada pelo Secretário de Finanças:

NOTIFICO a empresa ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 34.754.202/0001-40, estabelecida na Rua Ledy Afonso Roderjan, nº 1615, Bairro Vila Prohmann, São Mateus do Sul - PR, CEP 83.900-000, fone (41) 9 9676-9963, e-mail: enge.entregas@gmail.com, representada pelo Sr. Paulo Roberto Gorish Wilkom, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.899.018-8 e inscrito no CPF nº 056.403.089-90, da aplicação da sanção, conforme segue:

- Multa prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso II, c/c item 23.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2021, no valor total de R\$ 713,40 (setecentos e treze reais e quarenta centavos);
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar o Município de Prudentópolis, por prazo de 6 (seis) me



ses, prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c item 23.1.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2021.

Nos termos do §1º do art. 109 da Lei 8.666/93, NOTIFICA-SE a contratada desta decisão, ressaltando o seu direito de interpor RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o qual deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, protocolada direto no link <https://prudentopolispr.equipiano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura> ou encaminhada no e-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Recurso Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica.

Prudentópolis, 26 de julho de 2021.

NOTIFICAÇÃO Nº 027/2021 – art. 87 Lei 8.666/1993
Pregão Eletrônico nº 072/2021
Ata de Registro de Preço nº 339/2021

O Município de Prudentópolis, através do Departamento de Licitação, por ordem do Senhor Prefeito Municipal, NOTIFICA a empresa **IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA ME**, CNPJ: 09.117.354/0001-95, estabelecida na Rua Fiação da Saudade, nº 175, Bairro Vila da Saúde, São Paulo – SP, CEP 04.144-020, fone: (11) 5594-2217, e-mail: fernandes@dspm.com.br / wellington@dspm.com.br, representada pelo Sr. Edivaldo Fernandes Cspai, portador do RG nº 11.434.546 e inscrito no CPF nº 574.571.318-68, denominada CONTRATADA, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente DEFESA PRÉVIA referente as condutas mencionadas no Protocolo nº 7362/2021, ora anexado.

Alega a responsável pela emissão dos empenhos no Almoarifado Central que a empresa não promoveu a entrega dos itens solicitados na RE 3798/2021 datada de 18/08/2021, ultrapassado o prazo máximo de entrega previsto na ARP. Mas ainda mais grave que isso, alega a mesma que a empresa não confirma recebimento nos e-mails enviados, nem é possível realizar o contato via telefone, anexa no seu relato os números em que foram realizadas tentativas de contato.

Esta que vos subscreve, antes da emissão da notificação também tentou diversos contatos sem sucesso, via telefone e via e-mail.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, a sujeitarão às penalidades constantes no edital do certame a que se refere, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, bem como das disposições do instrumento contratual, quais sejam:

- Multa prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso II, c/c Cláusula Décima, §3º, III da ARP 339/2021;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar o Município de Prudentópolis, por prazo de 12 (doze) meses, prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c Cláusula Décima, §1º, II da ARP 339/2021;

A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas ou encaminhada no e-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Defesa Prévia Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica, através do fone (42) 3446-8022.

Prudentópolis, 03 de setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021

OBJETO: Aquisição de um veículo zero quilômetro, adaptado, a ser destinado ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 178.366,67 (cento e setenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO: 15 de outubro de 2021 às 13:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura

Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Pregoeira

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **NSA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, convocada a assinar o **Contrato nº 235/2021** para a presente licitação, que tem por objeto o “Credenciamento de Empresa(s) especializada(s) para obtenção de título minerário junto à ANM – Agência Nacional de Mineração”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 061/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.

O Contrato será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Contrato nº 235/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 29 de setembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **PLATÔ CONSULTORIA AMBIENTAL E MINERAL LTDA**, convocada a assinar o **Contrato nº 236/2021** para a presente licitação, que tem por objeto o “Credenciamento de Empresa(s) especializada(s) para obtenção de título minerário junto à ANM – Agência Nacional de Mineração”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 061/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.

O Contrato será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Contrato nº 236/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 29 de setembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **PROSPECTA ESTUDOS GEOGRÁFICOS LTDA**, convocada a assinar o **Contrato nº 237/2021** para a presente licitação, que tem por objeto o “Credenciamento de Empresa(s) especializada(s) para obtenção de título minerário junto à ANM – Agência Nacional de Mineração”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 061/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.



O Contrato será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Fica o Fiscal e o Gestor da Contrato nº 237/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 29 de setembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção do paisagismo e jardinagem da Praça Firmo Mendes de Queiroz

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:R\$ 91.072,03 (Noventa e um mil, setenta e dois reais e três centavos).

DATA DA SESSÃO: 18 de outubro de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Marcia Cordiaki
Pregoeira

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI EPP**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 489/2021** para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preço para aquisição de Jogos Pedagógicos e brinquedos para Escolas Municipais e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 125/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 489/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 29 de setembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **K. D. P. COMERCIAL LTDA**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 490/2021** para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preço para aquisição de Jogos Pedagógicos e brinquedos para Escolas Municipais e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 125/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio

eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 490/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 29 de setembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **M. K. SCHITICOSKI ME**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 491/2021** para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preço para aquisição de Jogos Pedagógicos e brinquedos para Escolas Municipais e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 125/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 491/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 29 de setembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **MARILEIA LEAL DOS SANTOS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EPP**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 492/2021** para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preço para aquisição de Jogos Pedagógicos e brinquedos para Escolas Municipais e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 125/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 492/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 29 de setembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços

nº 493/2021 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de Preço para aquisição de Jogos Pedagógicos e brinquedos para Escolas Municipais e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação de Prudentópolis", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 125/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 493/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 29 de setembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 494/2021 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de Preço para aquisição de Jogos Pedagógicos e brinquedos para Escolas Municipais e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação de Prudentópolis", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 125/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 494/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 29 de setembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 07

Marcia Cordiaki, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa abaixo mencionada, ora OITAVA melhor classificada nos itens 29 e 30 do Pregão Eletrônico nº 025/2021, tendo por objeto para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, detergentes, estopas e aditivos automotivos Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, detergentes, estopas e aditivos automotivos para que, tendo em vista o cancelamento unilateral da ARP celebrada com a empresa melhor classificada, e o desinteresse das empresas: Segunda, terceira, quarta, quinta, sexta e oitava colocadas, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo:

LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	29	DETERGENTE Detergente líquido referênci: Interap ativado concentrado com diluição na proporção de 1 por 40	Limpril	GALÃO 50 litros	35	240,00	8.400,00
Lote 001	30	DETERGENTE Detergente líquido referênci: Solupam desengraxante líquido concentrado com diluição na proporção de 1 por 40	Limpril	GALÃO 50 litros	25	240,00	6.000,00

Em 29 de setembro de 2021

Marcia Cordiaki
Setor de Licitações

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2021 - SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 07/2021 Protocolo 7843/2021

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2021, pelo Decreto nº 566/2021 do dia 10 de agosto de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato até 05/10/2021, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
2º	6377	DANIELI IGNACHESKI LOUREIRO

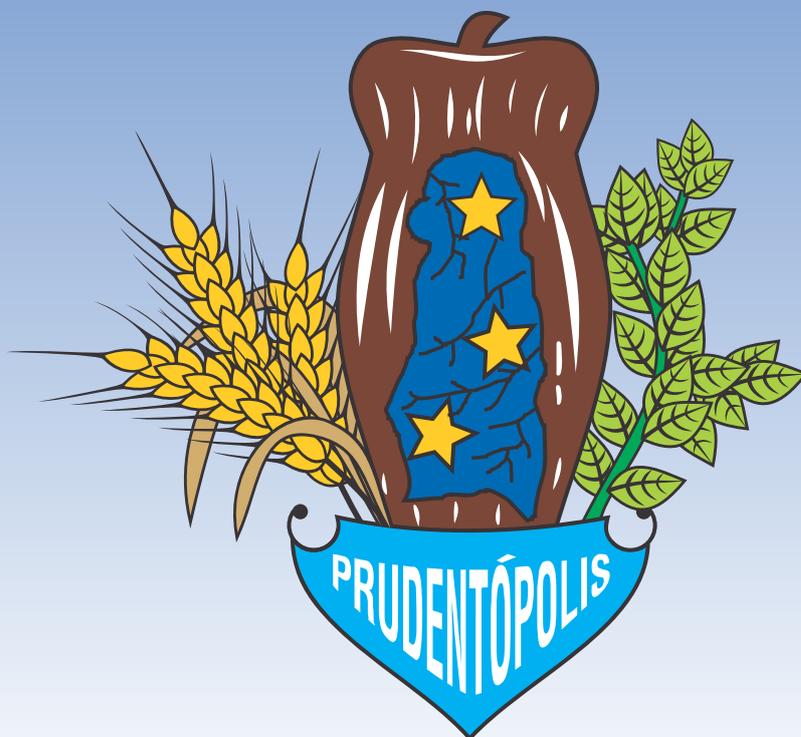
Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2021.

Prudentópolis, 29 de setembro de 2021

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br